



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-2723

2. Objeto

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADOS DA SEMINFRA, PAC-SOCIAL E COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CHDU - REPETIÇÃO.

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender aos seus Departamentos e aos Órgãos: SEMINFRA, PAC-Social e Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – CHDU, necessita da prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças em equipamentos de centrais de ar e ar condicionados da SEMINFRA, PAC-SOCIAL e Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – CHDU. Ocorre que o Pregão Presencial nº 005/2018-SEMINFRA, foi declarado deserto, pela ausência de interessados. Deste modo, torna-se necessária a repetição de nova licitação com o mesmo objeto, visto que, a mesma é importante visando manter o pleno funcionamento dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia elétrica, efetuando a troca de peças essenciais, assim, aumentando a vida útil dos aparelhos. Desta forma,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

faz – se justa a contratação da prestação do serviço, em tela, contratando empresa com a realização de licitação.

3.2 – A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

3.3 - Justificativa por lote.

Foi escolhido a aquisição por lote uma vez que os produtos possuem características mais próximas, possuindo similaridade, são de mesma natureza e guardam correlação entre si podendo, concomitantemente, atender aos anseios da Secretaria Municipal de Infraestrutura e cumprindo-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Além de que o citado critério que conduzirá as contratações são neste momento, economicamente mais vantajosas.

Os preços unitários que compõe os lotes, encontram-se dentro dos valores unitários de mercado.

Outro motivo interessante a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da Secretaria para lidar com diversos contratos; e a logística, conforme entendimento no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

4. Detalhamento do Objeto

LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.1	Equipamento: central de ar Split de 7.000 a 12.000 BTUS Serviço: carga de gás 22	CARGA	15	223,33	3.349,95
1.2	Equipamento: central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS Serviço: carga de gás 22	CARGA	9	223,33	2.009,97
1.3	Equipamento: central de ar Split de 7.000 a 12.000 BTUS Serviço: carga de gás 22	SERVIÇO	15	173,33	2.599,95
1.4	Equipamento: central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS Serviço: limpeza geral e higienização	SERVIÇO	9	183,33	1.649,97
1.5	Equipamento: central de 36.000 a 60.000 BTUS Serviço: Limpeza geral e Higienização	SERVIÇO	11	223,33	2.456,63
1.6	Equipamento: central de ar de 36.000 a 60.000 BTUS Serviço: carga de gás 22	SERVIÇO	11	273,33	3.006,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

1.7	Equipamento: central de ar Split de 7.000 a 12.000 BTUS Serviço: Troca de compressor e recuperação do gás	SERVIÇO	15	296,67	4.450,05
1.8	Equipamento: central de ar de 18.000 a 30.000 BTUS Serviço: Troca de compressor e recuperação do gás	SERVIÇO	9	283,33	2.549,97
1.9	Equipamento: central de 36.000 a 60.000 BTUS Serviço: Troca de compressor e recuperação do gás	SERVIÇO	11	376,67	4.143,37
1.10	Equipamento: central de ar de 9.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	3	616,67	1.850,01
1.11	Equipamento: central de ar de 12.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	12	696,67	8.360,04
1.12	Equipamento: central de ar de 18.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	6	836,67	5.020,02
1.13	Equipamento: central de ar de 24.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	2	1.256,67	2.513,34
1.14	Equipamento: central de 36.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	4	2.030,00	8.120,00
1.15	Equipamento: central de 60.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	6	2.100,00	12.600,00
VALOR TOTAL:					64.679,90

LOTE 2 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
2.1	Equipamento: Ar Condicionado de Janela de 7.500 a 12.000 BTUS Serviço: Carga de Gás	SERVIÇO	7	176,67	1.236,69
2.2	Equipamento: Ar Condicionado de janela de 7.500 a 12.000 BTUS Serviço de limpeza Geral e Higienização	SERVIÇO	7	166,67	1.166,69
2.3	Equipamento: Ar Condicionado de janela de 7.500 a 12.000 BTUS Serviço: Troca de Compressor e Recuperação de Gás	SERVIÇO	7	196,67	1.376,69
2.4	Equipamento: Ar Condicionado de Janela de 7.500 a 12.000 BTUS Serviço: Troca de Capacitor	SERVIÇO	7	90,00	630,00
2.5	Equipamento: Ar Condicionado de janela de 10.500 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	4	540,00	2.160,00
2.6	Equipamento: Ar Condicionado de janela de 12.000 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	1	590,00	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

2.7	Equipamento: Ar Condicionado de janela de 7.500 Aquisição de COMPRESSOR ROTATIVO	UND	2	590,00	1.180,00
VALOR TOTAL:					8.340,07

LOTE 1 :		64.679,90
LOTE 2 :		8.340,07
VALOR TOTAL:		73.019,97

5. Fundamento Legal

5.1 - Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 - NBR 13.971/ABNT de Setembro /1997.

5.4 - Portaria nº 3.523/GM – Ministério da Saúde em 31/08/1998.

5.5 - Resolução – RE nº. 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6. Qualificação Técnica

16.1 A contratada deverá apresentar:

16.1.1 Registro de inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA;

16.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente, onde comprove ter executado ou estar executando, serviços compatíveis e pertinentes aos do objeto, no(s) qual(is) constem referências às parcelas de maior relevância técnica dos serviços, assim consideradas:

I. Manutenção Preventiva e Corretiva em Instituições/Empresas de aparelhos de Ar Condicionado tipo Split de até 60.000 btus/h(ou superior), instalados e em funcionamento, com no mínimo de 40% da quantidade de equipamentos da instituição;

II. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do tipo “self contained”, condensador remoto, com capacidade mínima de 20 TR;

III. Serviços de Higienização e Limpeza de Redes de Dutos de Ar Condicionado por escovação robotizada a seco, com filmagem simultânea;

IV. Serviços de Inspeção, Avaliação ou Diagnóstico da Qualidade do Ar de Sistemas Refrigerados Mecanicamente;

16.1.3 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que se refira(m) a contratos vigentes quando da data do registro no respectivo conselho, deverá(ão) estar acompanhado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

de certidão(ões) que comprove(m) a validade do(s) registro(s) até a data de publicação deste Edital.

16.1.4 Somente serão aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do Contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

16.2 A contratada deverá possuir em seu quadro de Pessoal na data prevista para entrega da proposta, os seguintes profissionais:

I. 01 (um) Engenheiro Mecânico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica em serviços de manutenção preventiva e corretiva semelhantes ao objeto do contrato.

II. 01 (um) Técnico de Refrigeração, detentor de atestado de responsabilidade técnica em serviços pertinentes a sua área de atuação, com curso técnico de mecânico de ar condicionado ou equivalente, com comprovação da prestação de serviços em manutenção de equipamentos de ar-condicionados tipo Split e sistema central de ar-condicionado tipo expansão indireta com circuito de água gelada, com a respectiva anotação em carteira de trabalho.

III. 01 (um) Auxiliar de Técnico de Refrigeração, detentor de atestado de responsabilidade técnica em serviços pertinentes a sua área de atuação, com comprovação da prestação de serviços em manutenção predial, com a respectiva anotação em carteira de trabalho.

16.3 A comprovação da vinculação do profissional a empresa será mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa, caso seja sócio, ou ainda Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA.

16.4 Caso seja apresentada Certidão de Registro de Quitação do CREA, o licitante deverá anexar cópia do contrato de prestação de serviços, com vistas a comprovar a validade do referido documento.

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será pelo Exercício financeiro de 2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

8. Obrigações da Contratada

a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

b) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

- c) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação;
- d) A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- f) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- i) Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade; bem como, executar os serviços com a devida presteza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

I) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

j) A CONTRATADA deverá apresentar no início da prestação dos serviços o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em conformidade com NBR 13.971 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas de set/1997 e Portaria nº 3.523/GM – Ministério da Saúde em 31/08/1998 e com a Resolução – RE nº. 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que for aplicável ao objeto deste Termo.

I) A CONTRATADA deverá atender o Art. 6º da Portaria nº 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, onde os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

I.1 - Implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I do Regulamento Técnico e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

I.2 - Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.

I.3 - Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.

I.4 - Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos Diretores ou Coordenadores das Unidades.

13.15 A CONTRATADA deverá apresentar a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) do profissional executante do Serviço no início da execução do Contrato.

m) Para prestar os serviços de manutenção dos equipamentos de climatização e refrigeração, objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá emitir declaração, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de possui ou instalará escritório em Santarém/PA, dotado de toda a infraestrutura administrativa e técnica permanente e suficiente para apoiar as atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura nos locais determinados neste Termo.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será feita a manutenção do objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr.º Lucas Rosa Coimbra, Assessor Técnico de Engenharia I, Divisão de Iluminação Pública – SEMINFRA – Decreto nº 272/2017 – SEMGOF**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 68 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. Prazo e Condições de Prestação do Serviço

11.1 - O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses;

11.2 - O prazo de atendimento das chamadas para execução dos serviços deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as chamadas urgentes em no máximo 2h (duas horas).

11.3 - A contratada atenderá os chamados, através ordem de serviço expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Unidade requisitante.

12. Dotação Orçamentária

12.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.026 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.027 – Manutenção das Atividades do CHDU - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.030 – Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Convênios e Projetos - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

13. Declaração do Solicitante

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Solicitado por:

Data: ____/____/____

Autorizado por:

Ana Catarina F. Marques

Setor de Compras / SEMINFRA

Daniel Guimarães Simões

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 011/2017 - SEMGOF